MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2026

Periodo: 1º Semestre

CM DE PINHAL GRANDE

42605023046988226

Nome da Entidade: CM DE PINHAL GRANDE

CNPJ: 09035829000102

ORGÃO Nº: 78901

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32603022071948734 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 2.157/2013

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 23/12/2013

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: 1.742/2014

Decreto que regulamentou a Lei em vigor que dispõe sobre o Controle Interno: 1.932/2017

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
110028082	Mariluce Ines da Rosa	AGENTE AUXILIAR DE CONTABILIDADE	controleinterno@pinhalgrande.rs.gov.br	(55) 3278-1135

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2026, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2026.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2026.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

3.0.1.9

PODER LEGISLATIVO

EXERCÍCIO DE 2026

Periodo: 1º Semestre

CM DE PINHAL GRANDE

42605023046988226

CM DE PINHAL GRANDE, 29/07/2026

_____

FABIO MICHELON

Presidente da Câmara Municipal

_____

Mariluce Ines da Rosa

Responsável pelo Controle Interno